



PO-AG.04-AT.04-001 Gestão de Ativos	<i>Edição</i>	<i>Vigência</i>
	1.1	18/04/2024

ELABORAÇÃO:

Vice-Presidência de Operações e Segurança
Diretoria de Gestão de Ativos de Geração

REVISÃO/APOIO:

Gerência de Processos e Normativos
Diretoria de Jurídico Geral

APROVAÇÃO:

Diretoria Executiva (DE) – RES-172/2024, de 09/04/2024
Conselho de Administração (CA) - DEL-059/2024, de 18/04/2024

VIGÊNCIA: 5 anos

O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem à AXIA Energia.

PO-AG.04-AT.04-001 Gestão de Ativos	Edição	Vigência
	1.1	18/04/2024

SUMÁRIO

1 Introdução	3
2 Conceituação	3
3 Princípios	3
4 Diretrizes	4
5 Responsabilidades	5
6 Disposições Gerais	7
7 Histórico de Edições	7



PO-AG.04-AT.04-001 Gestão de Ativos	Edição	Vigência
	1.1	18/04/2024

1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

Estabelecer os princípios, as diretrizes e as responsabilidades para a gestão de ativos da AXIA Energia, buscando o equilíbrio entre custos, desempenho e riscos nas diferentes etapas do ciclo de vida dos ativos.

1.2 ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica aos profissionais, gestores, dirigentes e conselheiros da AXIA Energia.

2 CONCEITUAÇÃO

2.1 SIGLAS

2.1.1 SAMP – Plano Estratégico de Gestão de Ativos (*Strategic Asset Management Plan*).

2.2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

2.2.1 AXIA Energia – Centrais Elétricas Brasileiras S/A e sociedades nas quais possua controle societário direto ou indireto.

2.2.2 Conselho de Administração (CA) - Órgão colegiado da AXIA Energia responsável por fixar a orientação geral dos negócios da companhia, definir seu direcionamento estratégico, zelar pelo bom funcionamento dos sistemas de governança, gestão de riscos e controles internos e assegurar a sucessão ordenada da administração.

2.2.3 Diretoria Executiva (DE) – Órgão colegiado composto pelo Presidente e Vice-presidentes, o qual possui competências e alçadas específicas conferidas pelo Estatuto Social e pelo Conselho de Administração.

2.2.4 Profissional – Para fins desta norma, equivale ao termo trabalhador, descrito na norma ISO 45001 – pessoa que realiza trabalho ou atividades relacionadas ao trabalho que estão sob o controle da AXIA Energia.

Nota 1: Pessoas que realizam trabalhos ou atividades relacionadas ao trabalho, de acordo com vários procedimentos, pagos ou não pagos, como de forma regular ou temporária, intermitente ou sazonalmente, casualmente ou a tempo parcial.

Nota 2: Os profissionais incluem a Administração, pessoas de nível gerencial e não gerencial.

Nota 3: O trabalho ou as atividades relacionadas ao trabalho, executadas sob o controle da organização, podem ser realizados por profissionais empregados pela organização, profissionais de fornecedores externos, contratados, indivíduos, profissionais de agências e outras pessoas, na medida em que a organização compartilha o controle de seu trabalho ou atividades relacionadas ao trabalho, de acordo com o contexto da organização.

3 PRINCÍPIOS

3.1 Adequação dos ativos à correta prestação dos serviços públicos de geração e transmissão de energia elétrica, conforme estabelecido nos dispositivos legais, regulatórios e contratuais aplicáveis, mantendo a operacionalidade dos ativos ao longo do seu ciclo de vida, utilizando-se das melhores práticas da gestão de ativos, reduzindo os riscos para clientes, força de trabalho, fornecedores e sociedade em geral.



PO-AG.04-AT.04-001 Gestão de Ativos	<i>Edição</i>	<i>Vigência</i>
	1.1	18/04/2024

3.2 Abordagem sistêmica e completa do ciclo de vida dos ativos, assegurando o alinhamento entre as funções organizacionais, especialmente nas decisões de planejamento, projeto, aquisição, operação, manutenção, melhorias, reformas e descarte de ativos.

3.3 Uso de técnicas reconhecidas de gestão de ativos, visando o cumprimento dos objetivos de negócio de curto e longo prazo, em atendimento às necessidades das partes interessadas.

3.4 Protagonismo na transformação digital, assegurando o gerenciamento adequado das informações sobre ativos como suporte a análises e decisões fundamentadas.

3.5 Sistemática de avaliação dos riscos, considerando a viabilidade técnica-econômica e os resultados operacionais, econômico e financeiros nas decisões relacionadas com a gestão de ativos.

3.6 Melhoramento contínuo do sistema de gestão de ativos da empresa, priorizando os processos de geração e transmissão da AXIA Energia nos aspectos Ambiental, Social e Governança (ESG).

3.7 Alinhamento do Plano Estratégico de Gestão de Ativos (SAMP) com o Plano Estratégico da AXIA Energia, garantindo seu monitoramento e sua atualização.

3.8 Entrega de valor de forma alinhada à estratégia da empresa, promoção de formulação de ações em alto nível, objetivando a prestação adequada dos serviços concedidos e a rentabilidade dos investimentos visando maximizar o retorno para os acionistas, criando uma cultura de gestão de ativos que permeie toda AXIA Energia.

3.9 Monitoramento do ativo em todo o seu ciclo de vida, com o objetivo de verificar oportunidades de melhorias contínuas, criando valor para a companhia mediante estabelecimento de sistema de gestão de ativos.

3.10 Fortalecimento da cultura de segurança em todos os processos que envolvem a gestão integrada de ativos, promovendo o engajamento dos profissionais em prol da segurança de pessoas, sistemas e meio-ambiente, como também a disponibilidade dos ativos e a preservação do meio ambiente.

3.11 Zelo na qualidade das informações contidas no sistema de gestão de ativos para o processo de tomada de decisões.

4 DIRETRIZES

A AXIA Energia, na gestão de ativos, deve:

4.1 Praticar de forma integrada a gestão do ciclo de vida do ativo durante todas as etapas, objetivando o equilíbrio entre custo, desempenho e risco.

4.2 Primar pela sustentabilidade e pela ética empresarial, bem como pela segurança das pessoas, das instalações e do meio ambiente.

4.3 Observar os pressupostos estabelecidos por outras políticas organizacionais e regulatórias de forma a não propiciar a ocorrência de conflitos.



PO-AG.04-AT.04-001 Gestão de Ativos	<i>Edição</i>	<i>Vigência</i>
	1.1	18/04/2024

4.4 Disseminar as informações dos ativos de forma padronizada, qualificada e segura, promovendo a melhoria contínua na comunicação dos processos integrados, conforme a cadeia de valor da empresa.

4.5 Estimular a capacitação do corpo funcional envolvido direta e indiretamente com gestão de ativos mediante a realização de treinamentos periódicos.

4.6 Demandar e liderar o desenvolvimento de tecnologias de hardware e software voltadas ao aprimoramento de seus processos e à tecnologia para diagnósticos com foco em gestão de ativos e na atualização das especificações de equipamentos e projetos.

4.7 Maximizar o valor do ativo, contribuindo para o alcance dos objetivos da organização de maneira sustentável, por meio da otimização de custos, riscos e desempenho e em conformidade regulatória.

4.8 Garantir que a expansão de ativos seja sustentável, priorizando fontes renováveis, eficiência operacional e resiliência, alinhando-se aos objetivos financeiros e regulatórios da empresa.

4.9 Realizar análises de riscos de modo a identificar potenciais ofensores aos ativos, como falhas de equipamentos, sabotagem, condições climáticas extremas ou ataques cibernéticos.

4.10 Desenvolver estratégias de forma a mitigar riscos, visando reduzir o impacto e a probabilidade de eventos fora das condições típicas de operação dos ativos.

4.11 Assegurar integração de tal forma a garantir: a melhor estratégia de contratação, observando as demandas de curto, médio e longo prazo, bem como a negociação com fornecedores para obter as melhores condições de compra de ativos; a qualidade e adequação dos ativos adquiridos; o acompanhamento de prazos de entrega e disponibilidade dos ativos; a contribuição no controle e inventários de estoques; o apoio nos processos de venda de ativos; e o controle de sobressalentes para novos ativos.

5 RESPONSABILIDADES

5.1 Comissão Operativa de Gestão de Ativos

5.1.1 Elaborar e atualizar a presente política.

5.1.2 Elaborar e gerenciar o Plano Estratégico de Gestão de Ativos (SAMP) .

5.1.3 Elaborar a matriz de risco e criticidade de ativos.

5.1.4 Definir as prioridades e a criticidade dos ativos para encaminhamento dos investimentos em melhorias e reforços.

5.1.5 Definir a necessidade do plano de investimento de modernizações das instalações, baseada nos critérios de risco dos ativos.

5.1.6 Identificar os recursos necessários para implementar o SAMP, incluindo recursos financeiros, humanos e tecnológicos e garantir que eles estejam disponíveis, quando necessário.



PO-AG.04-AT.04-001 Gestão de Ativos	<i>Edição</i> 1.1	<i>Vigência</i> 18/04/2024

5.1.7 Monitorar o desempenho dos ativos, em relação às metas estabelecidas no SAMP, por meio de indicadores para avaliar o progresso dos planos de gestão de ativos, a fim de identificar áreas de melhoria e implementar ações corretivas, quando necessário.

5.1.8 Gerenciar as mudanças no ambiente operacional que possam afetar o desempenho dos ativos, incluindo mudanças em tecnologia, processos, regulamentação e requisitos das partes interessadas.

5.1.9 Comunicar regularmente os progressos do SAMP.

5.1.10 Conscientizar os funcionários sobre a importância da gestão de ativos e sua contribuição para os objetivos organizacionais.

5.1.11 Avaliar os riscos associados à gestão de ativos e ao SAMP.

5.1.12 Analisar de forma crítica as constatações de auditorias internas e externas, em relação à gestão de ativos, que subsidiarão ações de melhoria contínua, elaborações e revisões de planos de ação e do próprio SAMP.

5.1.13 Revisar, anualmente, o SAMP e os processos de gestão de ativos para identificar oportunidades de melhoria e implementar ações corretivas e preventivas.

5.2 Comissão Diretiva de Gestão de Ativos

5.2.1 Aprovar a Política de Gestão de Ativos elaborada/ atualizada pela Comissão Operativa de Gestão de Ativos para encaminhamento às instâncias aprovadoras competentes.

5.2.2 Aprovar o SAMP e os objetivos estratégicos de gestão de ativos.

5.2.3 Aprovar os ativos classificados conforme grau de risco.

5.2.4 Aprovar e monitorar as prioridades e a criticidade dos ativos em operação e recomendar para encaminhamento à Comissão de Investimentos as melhorias e reforços.

5.2.5 Aprovar e monitorar a necessidade do plano de investimento de modernizações das instalações, baseada na Matriz de Criticidade para aprovação da Comissão de Investimentos.

5.2.6 Assegurar a integração da gestão de ativos com os objetivos globais da organização e garantir a alocação adequada de recursos para a gestão de ativos.

5.2.7 Revisar o desempenho do sistema de gestão de ativos.

5.2.8 Receber da Comissão Operativa de Gestão de Ativos e avaliar os relatórios de avaliação e revisão crítica do desempenho dos ativos.

5.2.9 Avaliar riscos e oportunidades relacionadas à gestão de ativos.

5.2.10 Definir medidas para a melhoria contínua do sistema de gestão de ativos.

5.2.11 Assegurar a conformidade com políticas, normas e requisitos legais e regulatórios.

5.2.12 Promover a cultura da gestão de ativos e a conscientização em toda a organização.



PO-AG.04-AT.04-001 Gestão de Ativos	<i>Edição</i> 1.1	<i>Vigência</i> 18/04/2024

5.2.13 Avaliar e monitorar a eficácia do sistema de gestão de ativos em relação aos objetivos estabelecidos.

5.2.14 Monitorar a implementação das ações corretivas e preventivas.

5.2.15 Fornecer recursos e suporte necessários para a gestão de ativos.

5.3 Vice-Presidências: Operações e Segurança; Engenharia e Projetos; Estratégia e Desenvolvimento de Negócios; Regulação, Institucional e Mercado; Financeira e Relações com Investidores; Governança e Sustentabilidade; Aprendizado, Gente e Serviços; Gente; Tecnologia e Inovação

5.3.1 Garantir, cada qual em âmbito de atuação, que o sistema de gestão de ativos da AXIA Energia extraia valor dos ativos da empresa em todo seu ciclo de vida.

5.4 Diretoria Executiva (DE)

5.4.1 Aprovar esta política.

5.4.2 Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos das Comissões de Gestão de Ativos.

5.5 Conselho de Administração (CA)

5.5.1 Ratificar a aprovação desta política.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Esta política está alinhada com as demais políticas vigentes na AXIA Energia.

6.2 Esta política pode ser desdobrada em outros documentos normativos específicos, sempre alinhados aos princípios e diretrizes aqui estabelecidas.

6.3 Devem ser observados os dispositivos legais e regulatórios correlatos ao tema e as determinações e acordos jurídicos específicos vigentes da empresa.

6.4 Revogam-se os documentos normativos e as disposições em contrário a esta política.

7 HISTÓRICO DE EDIÇÕES

Edição	Nome	Doc. e data de aprovação
1.0	Gestão de Ativos	RES-172/2024 de 09/04/2024 e RES-172/2024 de 09/04/2024
1.1	Principais alterações	
Nova padronização e adequação do documento normativo.		